

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 475/2020**  
**De 28 de Dezembro de 2020**

Denomina Logradouro no município de São Cristóvão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **AMINTAS CORRÊA PORTO**, a atual Rua de Dentro, localizada no Povoado Arame I, desta jurisdição Municipal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de identificação.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Dezembro de 2020.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município

Projeto de Lei Nº 043/2020  
De 03 de Dezembro de 2020